RESOLUÇÃO №. 124, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração do Regulamento de Estágio para os estudantes dos cursos de graduação da EaD vinculados a UAB.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 31, de 18 de maio de 2021, da Câmara de Ensino de Graduação e o contido no processo n.º 23005.001033/2020-84, RESOLVE:

Art. 1º O anexo da Resolução CEPEC nº 76, de 22 de maio de 2020, que trata sobre o Regulamento dos Componentes Curriculares - Atividades Complementares e Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento - dos Cursos de Graduação da Faculdade de Educação a Distância da UFGD, vinculados a Universidade Aberta do Brasil/UAB, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º Para fins de cumprimento das exigências dos componentes curriculares "Atividades Complementares" e de "Atividades Teórico-práticas de aprofundamento", o estudante deverá realizar ao menos duas das atividades enumeradas no artigo terceiro deste regulamento, aceitando-se, no máximo, 40 (quarenta) horas em uma mesma atividade." (NR)

"Art. 7º O aluno deverá realizar ao menos duas das atividades enumeradas no artigo terceiro desse regulamento, aceitando-se, no máximo, 40 (quarenta) horas em uma mesma atividade." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Lino Sanabria
Presidente

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 17/06/2021

RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 149/2021 - SOC (11.01.03.05) - SOC (11.01.03.05)

(Nº do Processo: 23005.001033/2020-84)

(Assinado digitalmente em 18/06/2021 16:59)
LINO SANABRIA
REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
RTR (11.01)
Matrícula: 433594

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/ informando seu número: 149, ano: 2021, tipo: RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA, data de emissão: 18/06/2021 e o código de verificação: 59ffde0943